



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000222

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 016 DE 03 DE SETEMBRO 2021.

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e pelo regimento interno.

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo revela-se oportuno ao Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do Dia Independência, celebrado no dia 07 de Setembro (terça-feira).

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jitaúna no dia 06 (seis) de Setembro (segunda-feira), do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente